



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL No. 2/2011**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2011**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação – na área de concentração Políticas Públicas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, em sua 66ª reunião ordinária, realizada em 14/06/2011 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 A seleção de que trata este edital é destinada, conforme Termo de Cooperação TDC assinado entre a FUB/UnB e MEC/SETEC em 28 de julho de 2011, a servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), a servidores das Instituições de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica vinculadas às Unidades da Federação que possuam convênios firmados com o Programa Brasil Profissionalizado da SETEC/MEC e, ainda, a servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Informações sobre o PPGE podem ser obtidas por meio da página eletrônica <http://ppge.fe.unb.br> ou na secretaria do Programa (Tel. 61-3307-2123).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. As vagas serão ofertadas no âmbito da Área de Concentração Políticas Públicas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica do curso de Mestrado Profissional, no total de 25 (vinte e cinco), assim distribuídas:
 - 2.1.1. 05 (cinco) vagas para servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC),

- 2.1.2. 05 (cinco) vagas para servidores das Instituições de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica vinculadas às Unidades da Federação que possuam convênios firmados com o Programa Brasil Profissionalizado da SETEC/MEC
- 2.1.3. 15 (quinze) vagas para servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 2.2. Caso uma categoria não tenha suas vagas ocupadas com candidatos aprovados no processo seletivo, essas vagas poderão ser remanejadas para outra categoria, respeitando a ordem da classificação geral e final dos candidatos.

3. Eixos de Interesse

3.1. Eixo 1: Políticas públicas da educação profissional e tecnológica: concepção, implementação e avaliação

3.2. Eixo 2: Políticas institucionais e gestão da educação profissional e tecnológica

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração Políticas Públicas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, para o segundo período letivo de 2011, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, ou via postal, no período de 01 de agosto a 11 de agosto de 2011. Inscrições serão recebidas, pessoalmente, em dias úteis, no horário das 8h30min às 12h e das 14h00min às 20h30min, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação – Faculdade de Educação, prédio FE 1, sala AT 55, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, Universidade de Brasília, CEP 70904-970, Brasília-DF.
 - 4.1.1. Para as inscrições via postal será considerada a data de postagem dentro do período de inscrição conforme item 8. Se a postagem ocorrer nos 3 últimos dias do período de inscrições, deverá ser utilizado o serviço de entrega rápida, enviando também mensagem ao PPGE – pos@fe.unb.br informando sobre sua inscrição e envio de documentação.
- 4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional os servidores conforme o item 1.3., mediante carta de apresentação da Instituição na qual encontra-se vinculado e que tenham concluído o curso de graduação.
- 4.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos relacionados abaixo:
 - 4.3.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 4.1 e na página eletrônica <http://ppge.fe.unb.br> e no Anexo 2 deste Edital);
 - 4.3.2 Carta de apresentação da instituição de vínculo do candidato;

- 4.3.2.1 Caso a sede da Instituição de vínculo do candidato fique a mais de 300 Km da sede de realização do curso em Brasília-DF, essa carta de apresentação deve vir acompanhada do compromisso da instituição, assegurando condições de deslocamento e permanência em Brasília-DF, durante os dias necessários para cursar as disciplinas e os créditos requeridos.
- 4.3.3 Documento comprobatório de vínculo empregatício na instituição de origem do candidato.
- 4.3.4 Três vias de pré-projeto conforme item 5.2.2.
- 4.3.5 Original com cópia ou cópia autenticada de diploma de graduação.
- 4.3.5.1 Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.
- 4.3.6 Original com cópia ou cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.3.7 Duas vias de *Curriculum Vitae*, conforme formulário anexo 5
- 4.3.8 Original com cópia ou cópia autenticada de documento de identidade.
- 4.3.9 Original com cópia ou cópia autenticada do CPF.
- 4.3.10 Original com cópia ou cópia autenticada do título de eleitor com comprovante da última votação.
- 4.3.11 Original com cópia ou cópia autenticada do certificado de reservista (quando for o caso).
- 4.3.12 Original com cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade de estrangeiro, caso o candidato esteja nessa condição.
- 4.4. Para a inscrição na seleção para o curso de mestrado profissional exige-se proficiência em inglês, ou francês ou espanhol, atestada por: 1) certificado emitido por instituições regulares de ensino de línguas, no nível mínimo intermediário ou instrumental nível II; ou 2) declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em exame de compreensão, no nível mínimo intermediário ou instrumental nível II; ou 3) certificado de conclusão de curso em uma dessas línguas referidas, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo intermediário ou instrumental nível II; ou 4) diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das três línguas referidas.
- 4.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações destacadas nos itens 4.3 e 4.4 e se realizadas dentro do prazo previsto no item 8 deste edital.

- 4.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.7 No ato da confirmação de ingresso no Programa, conforme estabelece o cronograma no item 8, os candidatos deverão assinar termo indicando seu compromisso com o cumprimento de todas as exigências do Programa.
- 4.7.1 O candidato aprovado deverá confirmar sua participação no Programa, após homologação do resultado final, pessoalmente ou por procuração, conforme explicitado no item 8.1 deste edital.
- 4.8 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 4.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 4.10 Portadores de necessidades especiais deverão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de deficiência e o apoio necessário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de **seleção** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Prova escrita de conteúdo: A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE em seu mural e no endereço eletrônico <http://ppge.fe.unb.br>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta e versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no anexo 4 deste edital. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.2. Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto poderá ser: (i) um projeto de pesquisa empírica; (ii) uma pesquisa avaliativa; (iii) uma proposta de intervenção na realidade profissional; (iv) uma proposta de política pública educacional; (v) uma proposta de desenvolvimento de metodologia; (vi) desenvolvimento de sistema, aplicativos ou materiais didáticos e instrucionais pertinentes à área de concentração e aos eixos indicados no item 3 deste edital, todos tendo por base uma fundamentação teórica consistente e apresentados contendo as seguintes partes: a) folha de rosto, na qual conste a identificação do candidato, **que não deverá constar de nenhuma outra página**; b) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e

até cinco palavras-chave; introdução e justificativa contemplando o problema de estudo; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências bibliográficas. c) Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas (sem contar a folha de rosto e referências bibliográficas); ser digitado com fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT (cf. <http://www.bu.ufsc.br/design/framerefer.php>). Esta avaliação será feita por dois professores doutores da área do mestrado profissional. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.3. Prova oral: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada em locais a serem divulgados pela Secretaria do PPGE, mediante informação afixada no seu mural e disponibilizada no endereço eletrônico <http://ppge.fe.unb.br>. A prova consistirá da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, a prova de conteúdo e o *currículo vitae*, por dois professores doutores da área do mestrado profissional. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, atribuídos por dois professores da área do mestrado profissional.

6.1.2 Prova escrita de conteúdo: Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade;
- b) Argumentação teórica das questões propostas;
- c) Pensamento analítico, autônomo e crítico;
- d) Convergência das respostas com as questões formuladas.

6.1.3 Avaliação do pré-projeto: Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado profissional, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:

- a) Convergência do pré-projeto com um dos eixos de interesse do curso, indicados no item 3 deste edital;
- b) Produção de texto argumentativo que apresente coerência, coesão e clareza.
- c) Pensamento autônomo e crítico;
- d) Capacidade de formular o pré-projeto com clareza, pertinência, coerência e articulados com as teorias e metodologias propostas;
- e) Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso.

6.1.4 Prova oral: Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova versará sobre o pré-projeto, a prova de conteúdo e o *curriculum vitae*, avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no pré-projeto;
- c) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, e em publicações técnico-acadêmicas bem como eventuais publicações,
- d) Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato ao **mestrado profissional** será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1 Prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três).

7.1.2. Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três)

7.1.3 Prova oral: Peso 4 (quatro).

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, após aplicação dos pesos e calculadas as médias ponderadas, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida, em listas separadas, de acordo com a distribuição de vagas prevista no item 2.1, desse edital.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos classificados e selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação geral, de acordo com o item 2.2, deste edital.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na prova oral;
- b) maior nota no pré-projeto;
- c) maior nota na prova escrita.
- d) Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo de todas as provas e o projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Programa para tal fim, integrada por três docentes doutores do Programa

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas da realização das inscrições e de sua homologação, das etapas do **processo seletivo do mestrado profissional**, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01 a 11 de agosto de 2011	Período de inscrições	8h30 às 12h00

		14h00 às 20h30
15 de agosto de 2011	Divulgação da homologação das inscrições	17 horas
16 e 17/08/2011	Recursos	Até 17hs de 17/08
18/08/11	Divulgação resultado dos recursos	17hs
19 de agosto de 2011	Realização da prova escrita	14hs às 18hs
25 de agosto de 2011	Divulgação do resultado da prova escrita	17 horas
26 e 27/08/2011	Recursos	Até 17hs de 27/08
30/08/11	Divulgação resultado dos recursos	17 horas
31 de agosto de 2011	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto.	17 horas
01 e 02/09/2011	Recursos	Até 17hs de 02/09
05/09/11	Divulgação resultado dos recursos	17 horas
08 e 09 de setembro de 2011	Realização da Prova Oral	Cronograma a ser divulgado na oportunidade
12 de setembro de 2011	Divulgação do Resultado da Prova Oral	17 horas
13 e 14/09/2011	Recursos	Até 17hs de 14/09
15/09/11	Divulgação resultado dos recursos	15 horas
15 de setembro de 2011	Divulgação da classificação dos candidatos aprovados	17 horas
16 e 19/09/2011	Recursos	Até 17hs de 19/09
20/09/11	Divulgação resultado dos recursos	15hs
20/09/11	Divulgação do Resultado final dos candidatos aprovados e contemplados com vaga	17 horas
22 e 23 de setembro de 2011	Confirmação de ingresso no Programa por parte do candidato selecionado e matrícula	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30 18h30 às 22h

8.2 A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 4.1 e publicada no endereço eletrônico <http://ppge.fe.unb.br>

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente serão acolhidos por vício de forma) se interpostos deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados de cada etapa, devendo obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi/recurso_pos.pdf na Secretaria do Programa.

9.1.1. As solicitações de recursos serão em primeira instância julgadas pela Comissão de Seleção e em segunda instância pelo Colegiado do PPGE.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1 deste edital.

9.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

- 10.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 10.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE, no seu mural situado no endereço citado no item 4.1 e na página eletrônica <http://ppge.fe.unb.br>
- 10.5** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção **no horário marcado para seu início**, munidos de documento oficial de identificação, com fotografia e válido em todo o território nacional, bem como com caneta esferográfica.
- 10.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 28 de julho de 2011

Profa. Dra. Maria Carmen V. R. Tacca
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Educação – PPGE/FE



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 2/2011

ANEXO 1

EIXOS E DOCENTES

MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

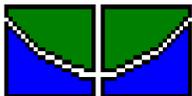
- 1) Políticas públicas de educação profissional e tecnológica: concepção, implementação e avaliação
- 2) Políticas institucionais e gestão da educação profissional e tecnológica

Docentes:

Prof. Dr. Bernardo Kipnis

Profa. Dra. Olgamir Francisco de Carvalho

Prof. Dr. Remi Castioni



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 2/2011 – SELEÇÃO 2/2011

ANEXO 2

**FICHA DE INSCRIÇÃO –
MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eixo de Interesse: _____

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Data de Nascimento: ____/____/____ **Nacionalidade:** _____

Carteira de Identidade: _____ **Órgão Emissor:** _____

Título de Eleitor: _____ **Zona:** _____ **Seção:** _____

CPF _____-_____-_____

Endereço Residencial: _____

Cidade/UF: _____ CEP _____

Telefones – residencial e celular: (0XX__) _____

Endereço para Correspondência: _____

Cidade/UF: _____ CEP _____

E-mail: _____

Candidato (a) portador(a) de necessidades educacionais especiais?

() Sim () Não

Em caso positivo, explicitar a deficiência e os recursos especiais de que necessita para a realização das etapas da Seleção: _____

2) ESCOLARIDADE

Formação em nível de graduação: () bacharelado () licenciatura plena

Curso: _____ Habilitação: _____

Instituição: _____ Data da Conclusão: ____/____/____

3) ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Exerce atividade docente? () Sim () Não

Exerce atividade de gestão? () Sim () Não

Local de Trabalho: _____

Atividade Exercida: _____ Tempo de Serviço: _____

Instituição: _____

Número de Horas de Trabalho: _____

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno

Renda Mensal: () 0 a 3 salários mínimos () 4 a 7 salários mínimos

() 8 a 11 salários mínimos () acima de 11 salários mínimos

Publicações: () Sim () Não

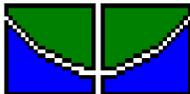
Em caso afirmativo, especificar de que tipo.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

Declaro ainda, estar de acordo com o disposto no Edital Nº 1/2011 para a Seleção do Curso de Mestrado em Educação 2/2011

DATA ____/____/____

Assinatura do candidato



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 1/2011 - SELEÇÃO 2/2011

ANEXO 3

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –
MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

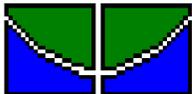
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Eixo: _____

Secretária do Programa de Pós-Graduação
em Educação

Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação após 90 dias da divulgação final dos resultados. Após essa data, os documentos não retirados serão incinerados.



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

SELEÇÃO 1/2011 – EDITAL Nº 2/2011

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA

MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CHRISTOPHE, Micheline. A legislação sobre a educação tecnológica no quadro da educação profissional brasileira. IETS: Rio de Janeiro. [on-line]. Disponível em:

http://www.iets.org.br/article.php?id_article=425

DOWBOR, Ladislau. Educação e Desenvolvimento. Disponível em:

<http://ebookbrowse.com/desenvolvimento-educacao-e-desenvolvimento-local-ladislau-dowbor-pdf-d43420498>

FARTES, Vera Lúcia Bueno. Reforma da educação profissional e crise das identidades pedagógicas e institucionais. Cad. Pesqui. [online]. 2008, vol.38, n.135, pp. 657-684. ISSN 0100-1574. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n135/v38n135a06.pdf>

KRAWCZYK, Nora Rut. O PDE: novo modo de regulação estatal?. Cad. Pesqui. [online]. 2008, vol.38, n.135, pp. 797-815. ISSN 0100-1574. Disponível em:

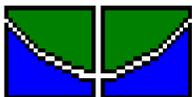
<http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n135/v38n135a13.pdf>

MOURA, Dante Henrique. A Relação entre a educação profissional e a educação básica na CONAE 2010: possibilidades e limites para a construção do novo Plano Nacional de Educação. Educ. Soc. [online]. 2010, vol.31, n.112, pp. 875-894. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/12.pdf>

INEP, Formação de professores para a educação profissional e tecnológica., Educação Superior em Debate, volume 8, 2008, Disponível em:

http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B8E32211D-EDD2-41A1-A2E0-2A6BB99C81AE%7D_educacaosuperioremd debate8.pdf



SELEÇÃO 1/2011

ANEXO 5

MODELO PARA CURRICULUM VITAE

MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1ª PARTE

1 – DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado Civil:

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de identidade e órgão expedidor:
CPF/CIC:
Título de eleitor nº - zona – seção:
Nº do certificado de reservista:
Certificado militar – data:
Endereço residencial – CEP
Endereço profissional – CEP
Endereço eletrônico:
Telefones residencial, profissional e celular:
Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado:

2ª PARTE**3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA****GRADUAÇÃO**

- Curso:
- Área:
- Instituição:
- Ano de início e de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização e/ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas)
Mestrado ou Doutorado).

- Curso:
- Nível:
- Instituição responsável:
- Período de realização:
- Carga horária:

OUTROS CURSOS (De atualização, língua estrangeira, outros cursos superiores,
habilitações etc).

- Curso:
- Instituição responsável:
- Local:
- Período de realização:
- Carga horária:

PARTICIPAÇÃO EM (Encontros, Congressos, Seminários e/ou similares de caráter
científico)

- Nome de evento:
- Período de realização:
- Carga horária:
- Local:
- Tipo de participação:

3ª – PARTE**4 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA**

Projetos Técnicos/Pesquisas:

- Título:
- Autor(es):
- Órgão para o qual foi elaborado:
- Vinculação institucional:
- Duração:
- Local:
- Situação atual (em andamento/concluído):

5 – PÚBLICAÇÕES

Título do trabalho:

Tipo de publicação (livro, capítulo de livro, coletânea, artigos publicados em periódicos, revistas e jornais, artigo ou resumo de artigo publicado em anais de congresso)

Autores:

Data da publicação:

Editado por:

4ª PARTE

6 – CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

LÍNGUA LÊ FALA ESCREVE

Inglês

Francês

Espanhol

Alemão

Italiano

5ª PARTE

7 – EXPERIÊNCIA DOCENTE

Instituição:

Local:

Nível:

Tempo de serviço:

Disciplina(s) ministrada(s):

8 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Instituição:

Local:

Cargo/função:

Tempo de serviço:

6ª PARTE

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Brasília, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato (a)

